



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PROGRESSO-RS

RESOLUÇÃO DE MESA N. 13.10/2025, de 17 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração do local da Sessão Plenária Ordinária da Câmara de Vereadores de Progresso/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROGRESSO/RS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a participação institucional do Poder Legislativo nas atividades da Semana do Município 2025, que demanda a adaptação administrativa e legislativa dos atos desta Casa, **RESOLVE** promulgar a seguinte.

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º Fica autorizada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Progresso no dia **24 de novembro de 2025**, na **Comunidade de São Luiz**, utilizando-se o **Ginásio da Comunidade** para a referida Sessão.

Parágrafo único – A ausência injustificada do Vereador na sessão ora designada será registrada como falta, com os devidos reflexos sobre o subsídio parlamentar.

Art. 2º A iniciativa tem como objetivo promover a aproximação do Poder Legislativo com a população das comunidades do interior, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de acompanhar de perto os trabalhos da Câmara Municipal e participar ativamente das discussões que envolvem o desenvolvimento local.

Art. 3º. A escolha da data reveste-se de um significado especial, uma vez que coincide com o mês de celebração do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Progresso. A realização da sessão fora da sede do Legislativo, neste período comemorativo, constitui uma homenagem simbólica à cidade e seus habitantes, ressaltando a trajetória de crescimento e desenvolvimento do município ao longo dessas quase quatro décadas.

Art. 4º. A proposta visa, ainda, reforçar o princípio da transparência e da publicidade dos atos legislativos, bem como fortalecer o compromisso dos vereadores com a descentralização das atividades parlamentares, o estímulo à participação popular e o estreitamento dos laços entre o Parlamento Municipal e a comunidade.

Art. 5º. Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação da presente Resolução de Mesa, que busca valorizar a história de Progresso e proporcionar um espaço de maior interação entre os representantes do povo e os cidadãos.

Art. 6º- Eventuais despesas decorrentes da realização da sessão no local do evento correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Ademir Luiz Caumo, em 17 de novembro de 2025.

MARINO JOÃO BOZZETTI
Presidente do Poder Legislativo

RONALDO PALOSCHI
Vice Presidente

MARILDO GOTTARDI
Secretário da Mesa Diretora.